RESOLUÇÃO Nº 010, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso III da Resolução nº 018, de 31 de julho de 2024, para o ***Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.***

Elenice Pereira Delgado Santelli, Prefeita de Lima Duarte - MG e a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando aprovação pela Assembleia Ordinária, ocorrida no dia 15/04/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a abertura de Créditos Adicionais Especiais autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso III da Resolução nº 018, de 31 de julho de 2024.

Artigo 2º - Fica aberto ao Orçamento do CISAB Zona da Mata, para o exercício de 2025, o seguinte Crédito Especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais):

03.005 - 17.122.0021 2.012 – Manutenção das atividades de revisão de PMSB

3.1.90.04.00 Contratação Por tempo Determinado	R$	220.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos Vantagens Fixas	R$	60.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R$	81.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - P. Civil	R$	30.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$	5.000,00

Assinado por 1 pessoa: ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/D212-9B76-87DF-72E8 e informe o código D212-9B76-87DF-72E8

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	R$	24.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços P. Física	R$	12.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços P. jurídica	R$	40.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$	150.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	R$	25.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	7.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	R$	20.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R$	25.000,00

TOTAL.....R$ 700.000,00

Artigo 3º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior **o excesso de arrecadação** proveniente da transferência de recursos financeiros ao CISAB Zona da Mata, por meio dos contratos a serem firmados de revisão de PMSB.

Artigo 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Viçosa-MG, 23 de abril de 2025.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Presidente do CISAB Zona da Mata

Assinado por 1 pessoa: ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/D212-9B76-87DF-72E8 e informe o código D212-9B76-87DF-72E8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D212-9B76-87DF-72E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI (CPF 512.XXX.XXX-72) em 25/04/2025 14:34:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisab.1doc.com.br/verificacao/D212-9B76-87DF-72E8